

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 138/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Cumprimento os nobres Edis nesta oportunidade em que lhes encaminho o projeto de lei 138/2017.

 A pedido desta Casa elaborou-se o presente projeto de lei que tem por finalidade propor abertura de Credito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente para aquisição de material permanente.

 Para a cobertura do crédito a ser aberto indicam-se recursos de dotação orçamentária vinculada a própria Câmara de Vereadores, no valor indicado.

 A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata é importante primeiro, porque existe a necessidade da compra para melhor atender as demandas do legislativo e segundo, que existem recursos financeiros disponíveis para a sua respectiva cobertura.

 Deste modo, aguardamos a tramitação regular do projeto de lei para que em seguida se confirme o processo de contratação.

 Nada mais para o momento despeço, renovando minhas considerações.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 13 de novembro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 138 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

1.101 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

1.002 – Reforma e Ampliação na Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Fonte de Recurso: 0001 – Livre**

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 13 de novembro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal